



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IPIAÇU E CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA-EPP.

O Instituto de Previdência Municipal de Ipiacú, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.249.733/0001-88, com sede na Rua Dr. Omar Diniz nº 396, Sala 01 - Centro, no Município de Ipiacú-MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente e a pessoa jurídica, CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.406/0001-36, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala A- 1603, Quadra 5523, Lote 10 a 15, Ed. Inove Intelligent Place, no setor Jardim América na cidade de Goiânia-GO, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, REITER FERREIRA PEIXOTO, administrador, brasileiro, RG 3.779.060, inscrito no CPF sob o nº 817.235.041-49, resolvem firmar o presente termo aditivo do contrato nº 006/2023, alusivo ao processo nº 007/2023, Dispensa 006/2023, com fundamento nos artigos 191, § único da Lei 14133/2021 e 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem acordes, assinam o presente em duas vias igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Ipiacu- MG, 26 de dezembro de 2024.



GILVANE FERREIRA MORO
Presidente do IPREMIP

CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ n.º 06.254.837/0001-43

Testemunhas:

1) Luciana Rosa Nunes 2) Caio Pablo Jorge